



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO Nº 089/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ÁREA DA SAÚDE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo por item.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **04 de outubro 2021** at s **09h00m**, horrio que se encerrar o recebimento e se iniciar o credenciamento das empresas. O incio de sesso de abertura dos envelopes ocorrer no mesmo dia s **09h30m, na Rua dos Jasmins n 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances podero ser agendados em data prxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. **Registro de preos para a aquisio de medicamentos destinados  rea da sade, com entrega de forma parcelada pelo perodo de 12 (doze) meses.**

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este **PREGO**  do **tipo menor preo por item**.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios. Os recursos financeiros sero atendidos pelas verbas prprias do oramento vigente do exerccio de 2020:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 181
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico
Fonte de Recurso: 74 - Recurso Tesouro (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 182
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.302.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 196
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotao n 207

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco MAC

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 05 – Assistncia Farmacutica

10.301.0031.2031 – Manuteno da Assistncia Farmacutica

Ficha dotao n 230

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico

Fonte de Recurso: 49 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Assistncia Farmacutica

5. CONDIOES PARA PARTICIPAO

5.1 Somente sero classificadas para participar da rodada de lances, as trs melhores propostas apresentadas.

5.2. Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. No ser permitida a participao de empresas estrangeiras que no funcionem no Pas, de interessados que se encontre sob falncia, concordata, concurso de credores, dissoluo e liquidao, de consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, estando tambm abrangidos pela proibio aqueles que tenham sido punidos com suspenso do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidneos para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

6. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope n 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N. 016/2021

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)



PROCESSO N.º 089/2021

6.1.2. Para o Envelope n.º 02:

PREGO N.º 016/2021

ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n.º 02)

PROCESSO N.º 089/2021

6.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuro.

6.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3 .**

6.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA por item.**

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n.º 02)** podero ser apresentados em originais, por cpias autenticadas em cartrio competente ou por servidor da Administrao Pblica Municipal.

6.3.1. A aceitao de documentao por cpia simples ficar condicionada  apresentao do original ao **PREGOEIRO**, por ocasio da abertura do **ENVELOPE n.º 02**, para a devida autenticao.

6.3.1.1. Para fim da previso contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poder no integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informao, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidoes, sero aceitas aquelas cujas expedioes / emissoes no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEDO DA PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** dever conter:

a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;



b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;

c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.

e) apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia da **ATA DE REGISTRO DE PREOS**, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (quinze) dias da entrega, mediante emisso do documento fiscal comprobatrio.

7.3. A proposta dever ser apresentada atravs de documento fsico, bem como atravs de meio eletrnico, a qual ser encaminhada atravs de arquivo e manual juntamente com este edital.

7.4 O arquivo a ser apresentado por meio eletrnico, bem como o manual dever ser solicitado atravs do email licitacao@guatapara.sp.gov.br.

8. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAO pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;

c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa  Seguridade Social (INSS), por meio da Certido, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade



do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certido negativa de dbitos, ou certido positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.

c) Certido negativa de falncias e concordatas.

d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.

b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

8.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por qualquer **INTERESSADO MEDIANTE APRESENTAO DE MDIA (PEN DRIVE), OU MEDIANTE RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUO XEROGRFICA**, na Rua dos Jasmins no 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAO"**.

9.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail*



licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1**.

10.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone so somente aquelas de carter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

11. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

11.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1**. Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do e-mail licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1**.

11.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os



esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

12.4. É **obrigatório** o preenchimento completo do Cadastro da Licitante para empresas que não possuam cadastro atualizado no município, conforme anexo IX, e este deverá ser encaminhado com antecedência ao

e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de não credenciamento da empresa.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seção, no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
--

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1. As **DECLARAÇÕES DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, anexo IV e o **CADASTRO DA LICITANTE**, anexo IX, não devem integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem entregues separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1.. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

14.2 Após a abertura dos envelopes Proposta de Preços, a sessão será suspensa para lançamento das propostas em planilha e seleção das três melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensão para realização em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

16-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preço(s) manifestamente inexecutável (is)
- e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DOS LANCES**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,01 (um centavo)

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na própria sessão será formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficará fazendo parte da ata, cujos preços ofertados e lançados serão válidos como preços finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. OPREGOEIRO decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

18.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, so essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso, e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada..

18.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exeqibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

18.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.



18.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

18.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

18.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

18.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

18.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) inteno(es) de **recorrer**.

19.2. Havendo inteno de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.



19.4. Aps a apresentao das contra-razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

19.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAO:

20.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAO:

21.1. Compete  **autoridade competente** homologar o **PREGO**.

21.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar a Ata de Registro de Preos.

22. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

22.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no Dirio Oficial eletrnico do Municpio.

23. CONTRATAO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGO** ser(o) registrados em Ata de Registro de Preos e contratado(s) consoante as regras prprias do Sistema. No sendo assinada a Ata de Registro de Preos, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preos no prazo de 02 (dois) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

23.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a



assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2º (segundo) dia útil, contado da data da convocação.

23.5. - Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28** e **subitens**.

23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O (s) ITEM (s) registrados e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24.5. - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos deverão ser entregues em até **03(três) dias**, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras, na Unidade Básica de Saúde Dr. Orestes Moura Pinto.



26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

26.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

26.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

26.4. No haver reajuste de Preos.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a contratao decorrente deste **PREGO**.

28. SANES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

28.2. A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

28.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.



28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

28.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

29-DISPOSIES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** so interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

29.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

29.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

29.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.



29.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

29.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante da Ata de Registro de Preos, independentemente de transcrio.

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** so solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 15 de setembro de 2021.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
01	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	2.000
02	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	120.000
03	ACIDO ASCORBICO 100 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.500
04	ÁCIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	48.000
05	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	AMPOLA 5ML	500
06	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	CÁPSULA	20.000
07	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO 200 ML	150
08	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM ALGINATO	TUBO 85 G	150
09	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV	AMPOLA 2 ML	500
10	AGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA 10 ML	150.000
11	AGUA DESTILADA 500 ML (SISTEMA FECHADO)	FRASCO 500 ML	250
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1.000
13	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO 10ML	600
14	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE	FRASCO 100 ML	1.000
15	AMINOFILINA 24MG/ML – EV	AMPOLA 10 ML	1.000
16	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30.000
17	AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	1.000
18	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	120.000
19	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	200
20	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	12.000
21	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO 125MG	COMPRIMIDO	5.000

22	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250/5ML + 62,5MG/5MG – PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO 75 ML	500
23	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	120.000
24	ATROPINA 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1.200
25	AZITROMICINA 200MG/5ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – COM DILUENTE	FRASCO	1.000
26	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	24.000
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSP. INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	1.500
28	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3 MG + 3 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1 ML	600
29	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA 10 ML	200
30	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	FRASCO 250 ML	100
31	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	15.000
32	BIPERIDENO 5MG/ML - IV/ IM - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200
33	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20ML	2.000
34	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20ML	1.000
35	BROMOPRIDA 4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	3.000
36	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – EV/IM	AMPOLA 2ML	3.000
37	CARBAMAZEPINA 2% - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	300
38	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60.000
39	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	6.000
40	CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMPRIMIDO	200
41	CARVÃO ATIVADO PÓ	FRASCO	50
42	CARVEDILOL 12,5	COMPRIMIDO	2.000

43	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	2.000
44	CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO	FRASCO 60 ML	200
45	CEFALEXINA 500 MG	CAPSULA	6.000
46	CEFTRIAXONA 1000MG EV/IM – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.000
47	CETOPROFENO 100 MG – EV	FRASCO-AMPOLA	6.000
48	CETOPROFENO 50MG/ML - IM	AMPOLA 2ML	10.000
49	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000
50	CICLOPENTOLATO 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	50
51	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 2 ML	3.000
52	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
53	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	25.000
54	CLINDAMICINA 300 MG	CAPSULA	6.000
55	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
56	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	20.000
57	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	120.000
58	CLONIDINA 0,150 MG	COMPRIMIDO	2.000
59	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	2.000
60	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	400
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - USO TÓPICO - FRASCO COM GOTEJADOR	FRASCO 500 ML	2.000
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML - EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	24.000
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML - EV- SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100ML	12.000
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML - EV- SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 1000ML	2.000

65	CLORETO DE SDIO 0,9% 250 ML - EV- SOLUO INJETVEL	FRASCO 250 ML	10.000
66	CLORETO DE SDIO 0,9% 500 ML - EV- SOLUO INJETVEL	FRASCO 500 ML	12.000
67	CLORETO DE SDIO 20% - SOLUO INJETVEL	AMPOLA 10 ML	400
68	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	15.000
69	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
70	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUO INJETVEL – EV/IM	AMPOLA 5ML	200
71	COLAGENASE 0,6U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA	BISNAGA	700
72	COLCHICINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
73	DESLANOSIDO 0,2MG/ML – SOLUO INJETVEL - EV	AMPOLA 2ML	200
74	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.000
75	DEXAMETASONA 4MG/ML – SOLUO INJETVEL – EV/IM	AMPOLA 2,5ML	6.000
76	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	6.000
77	DEXCLORFENIRAMINA – 2 MG/5 ML XAROPE	FRASCO 100 ML	3.000
78	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	70.000
79	DIAZEPAM 5MG/ML-SOLUO INJETVEL - EV/IM	AMPOLA 2 ML	600
80	DICLOFENACO SDICO 25 MG/ML – IM	AMPOLA 3ML	6.000
81	DICLOFENACO SDICO 50MG	COMPRIMIDO	120.000
82	DIGOXINA 0,25 NG	COMPRIMIDO	3.000
83	DIMEDINIDRATO 30MG + PIRIDOXINA 50 MG, GLICOSE 1 G, FRUTOSE 1G – EV	AMPOLA 10 ML	1.500
84	DIMEDINIDRATO 50MG/ML +PIRIDOXINA 50MG/ML – SOLUO INJETVEL - IM	AMPOLA 1ML	2.000
85	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE	FRASCO 20 ML	4.000

	PIRIDOXINA 5MG/ML		
86	DIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML	FRASCO 15 ML	1.500
87	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	600
88	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
89	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
90	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FR 10ML	5.000
91	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML – IM/EV	AMPOLA 2ML	20.000
92	DOBUTAMINA 250MG	AMPOLA 20ML	200
93	DOPAMINA 5MG/ML IV	AMPOLA 10ML	200
94	DOXASOZINA 4 MG	COMPRIMIDO	2.000
95	DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
96	EDOXABANA 30 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.000
97	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGAS PRÉ- ENCHIDAS	1.000
98	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV/IM/SC	AMPOLA 1 ML	1.500
99	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000
100	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7.000
101	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
102	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
103	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	100
104	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	25.000
105	FENILEFRINA 10% COLIRIO	FRASCO 5%	50

106	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	15.000
107	FENITOINA 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETVEL – EV	AMPOLA 5ML	500
108	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
109	FENOBARBITAL 100MG/ML – IM/EV	AMPOLA 2ML	500
110	FENOBARBITAL 40MG/ML	FRASCO 20ML	200
111	FENTANIL, CITRATO 0,05MG/ML	AMPOLA 10 ML	1.200
112	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	2.000
113	FITOMENADIONA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETVEL – IM/SC	AMPOLA 1ML	1.000
114	FLUCONAZOL 150 MG	CPSULA	5.000
115	FLUMAZENIL INJETVEL – 0,01 MG/ML IV	AMPOLA 5ML	200
116	FLUOCINOLONA, ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAINA 0,250 MG + 10.000 UI + 3,50 MG + 20 MG - SOLUÇÃO OTOLGICA	FRASCO 5 ML	1.200
117	FLUORESCINA 10%	FRASCO 5ML	48
118	FLUOXETINA 20 MG	CPSULA	100.000
119	FUROSEMIDA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETVEL	AMPOLA 2ML	2.000
120	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	36.000
121	GEL PARA CURATIVOS E TRATAMENTO DE FERIDAS E QUEIMADURAS C/ VITAMINA A e E	TUBO 85 G	150
122	GLICLAZIDA 30 MG MR (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	COMPRIMIDO	4.000
123	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETVEL – EV	AMPOLA 10 ML	1.500
124	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETVEL – EV	AMPOLA 10 ML	1.500
125	GLUCONATO DE CALCIO 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETVEL – EV/IM	AMPOLA 10 ML	200
126	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	24.000

127	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
128	HALOPERIDOL 5MG/ML – IM	AMPOLA 1ML	500
129	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	AMPOLA 1ML	500
130	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25 ML – VIA SUBCUTANEA	AMPOLA 0,25 ML	1.500
131	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA 1 ML	500
132	HIDROCORTISONA 100 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRAMPOLA + DILUENTE	1.000
133	HIDROCORTISONA 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRAMPOLA + DILUENTE	3.000
134	IBUPROFENO 100MG/ML	FRASCO 20 ML	4.000
135	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	3.000
136	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	15.000
137	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	1.500
138	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	600
139	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	15.000
140	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
141	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	3.000
142	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	10.000
143	LIDOCAINA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – SC/IV/IM	FRASCO 20ML	2.000
144	LIDOCAINA 2% GEL TÓPICO	BISNAGA 30G	500
145	LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005 MG/ML	FRASCO 20 ML	100
146	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
147	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	600
148	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMPOLA	500
149	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	12.000
150	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500

151	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA – CX/14 APLICADORES	600
152	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV /IM	AMPOLA 10ML	1.000
153	MORFINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000
154	MORFINA 10 mg/ml- SOLUÇÃO INJETÁVEL – SC/EV/IM	AMPOLA 1ML	1.000
155	NEOMICINA 5mg/g+ BACITRACINA 250UI/G POMADA	BISNAGA 10G	2.000
156	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO RETARDADA	COMPRIMIDO REVESTIDO	30.000
157	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000
158	NITROFURANTOINA 100 MG	CAPSULA	2.000
159	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	400
160	NOREPINEFRINA 4MG/4ML	AMPOLA 4ML	600
161	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50 MG + 5 MG	AMPOLA 1 ML	1.000
162	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	12.000
163	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	120.000
164	OMEPRAZOL 40MG- pó líofilo – EV + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	500
165	ONDASENTRONA 4 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1.000
166	ONDASENTRONA 4 MG/ML	AMPOLA 2 ML	2.000
167	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO 15 ML	2.000
168	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	COMPRIMIDO	2.000
169	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	12.000
170	POLIVITAMINICO INJETÁVEL (TIAMINA, RIBOFLAVINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA,D-	AMPOLA 2ML	3.000

	PANTENOL,NICOTINAMIDA		
171	PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	2.400
172	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	24.000
173	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	6.000
174	PROMETAZINA 50MG/2ML – SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 2ML	1.200
175	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	24.000
176	PROPAFENONA 300 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.500
177	PROPOFOL 10 MG/ML	AMPOLA 20 ML	1.000
178	RETINOL 10000UI+AMINOÁCIDOS 5MG+METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG - POMADA OFTÁLMICA	TUBO 3,5MG	50
179	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	12.000
180	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30.000
181	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000
182	SAFF GEL	TUBO 85 G	300
183	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (3,5G CLORETO DE SÓDIO+1,5G CLORETO DE POTÁSSIO+2,9G CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO+20G DE GLICOSE ANIDRA)	ENVELOPE 27,9G	5.000
184	SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE - AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	300
185	SALBUTAMOL 5 MG/ ML - GOTAS PARA INALAÇÃO	FRASCO 10 ML	300
186	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	150.000
187	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 500 ML	600
188	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%	FRASCO 500 ML	400
189	SORO GLICOFISIOLÓGICO - EV- SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 500 ML	1.200

190	SORO GLICOSADO 5% - EV- SOLUO INJETVEL	FRASCO 500 ML	1.200
191	SULFADIAZINA DE PRATA 1% – CREME	TUBO 50G	1.000
192	SULFATO DE MAGNSIO 10% - SOLUO INJETVEL EV	AMPOLA 10 ML	400
193	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	COMPRIMIDO	36.000
194	SUMATRIPTINA, SUCCINATO + NAPROXENO SDICO 50 MG + 500 MG	COMPRIMIDO	1.000
195	SUXAMETONIO 100 MG – PO PARA SOLUO INJETVEL – EV/IM	AMPOLA	200
196	TERBUTALINA SULFATO – 0,5MG/ML – SOLUO INJETVEL – IM/SC/EV	AMPOLA 1 ML	600
197	TETRACAINA 1% +FENILEFRINA 0,1% - SOLUO OFTLMICA	FRASCO 10 ML	60
198	TOBRAMICINA 3 MG/ML - SOLUO OFTLMICA	FRASCO 5 ML	300
199	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	4.000
200	TRAMADOL 100MG/ML – SOLUO INJETVEL – EV/IM	AMPOLA 1ML	4.000
201	TROPICAMIDA 1% - SOLUO OFTMICA	FRASCO 5ML	50
202	VALPROATO DE SDIO 250MG/5ML	FRASCO 100 ML	600
203	VARFARINA SDICA 5 MG	COMPRIMIDO	12.000
204	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG LIBERAO CONTROLADA	CAPSULA	1.500

- Os medicamentos esto dispostos em lista constante do anexo Proposta comercial, e fazem parte deste termo.

- **Entrega:** Os objetos devero ser entregues em at 03(trs) dias, aps recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras, na UBS DR. ORESTES MOURA PINTO, No setor farmcia.

- Os medicamentos devero ter prazo de validade no mnimo de 24 (vinte e quatro) meses, quando houver a possibilidade.



- **Prazo de Pagamento:** O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.
- Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.
- Todos os produtos devero seguir as normas, especificaes e padres de qualidade solicitados no edital.
- Todos os produtos devero ser entregues de acordo com a Resoluo RCD n. 17 de 16 de abril de 2010, da Anvisa, que dispe sobre as “Boas Praticas de Fabricaes de Medicamentos.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL N 016/2021**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS  AREA DA SAUDE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	DESCRIO	APRESENTAO	QTD	V. UNITRIO	V. TOTAL
01	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	2.000		
02	CIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	120.000		
03	ACIDO ASCORBICO 100 mg/ml - SOLUO INJETVEL	AMPOLA 5 ML	1.500		
04	CIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	48.000		
05	CIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	AMPOLA 5ML	500		
06	CIDO VALPROICO 250 MG	CPSULA	20.000		
07	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO 200 ML	150		
08	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM ALGINATO	TUBO 85 G	150		
09	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUO INJETVEL - EV	AMPOLA 2 ML	500		
10	AGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA 10 ML	150.000		
11	AGUA DESTILADA 500 ML (SISTEMA FECHADO)	FRASCO 500 ML	250		
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1.000		
13	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO 10ML	600		
14	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE	FRASCO 100 ML	1.000		
15	AMINOFILINA 24MG/ML – EV	AMPOLA 10 ML	1.000		
16	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30.000		
17	AMIODARONA 50MG/ML - SOLUO INJETVEL	AMPOLA 3ML	1.000		
18	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	120.000		
19	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - P PARA	FRASCO 150 ML	200		

	SUSPENSO ORAL				
20	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	12.000		
21	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO 125MG	COMPRIMIDO	5.000		
22	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTSSIO 250/5ML + 62,5MG/5MG – PO PARA SUSPENSO	FRASCO 75 ML	500		
23	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	120.000		
24	ATROPINA 0,25MG/ML – SOLUO INJETVEL	AMPOLA 1ML	1.200		
25	AZITROMICINA 200MG/5ML – PO PARA SUSPENSO ORAL – COM DILUENTE	FRASCO	1.000		
26	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	24.000		
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/ SUSP. INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	1.500		
28	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3 MG + 3 MG - SOLUO INJETAVEL	AMPOLA 1 ML	600		
29	BICARBONATO DE SDIO 8,4%	AMPOLA 10 ML	200		
30	BICARBONATO DE SDIO 8,4%	FRASCO 250 ML	100		
31	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	15.000		
32	BIPERIDENO 5MG/ML - IV/ IM - SOLUO INJETVEL	AMPOLA 1ML	200		
33	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUO PARA INALAO	FRASCO 20ML	2.000		
34	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML –SOLUO PARA INALAO	FRASCO 20ML	1.000		
35	BROMOPRIDA 4MG/ML – SOLUO ORAL	FRASCO 20 ML	3.000		
36	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUO INJETVEL – EV/IM	AMPOLA 2ML	3.000		
37	CARBAMAZEPINA 2% - SOLUO ORAL	FRASCO 100 ML	300		
38	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60.000		
39	CARBONATO DE LTIO 300 MG	COMPRIMIDO	6.000		
40	CARVO ATIVADO 250 MG	COMPRIMIDO	200		
41	CARVO ATIVADO PO	FRASCO	50		
42	CARVEDILOL 12,5	COMPRIMIDO	2.000		
43	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	2.000		
44	CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSO	FRASCO 60 ML	200		
45	CEFALEXINA 500 MG	CAPSULA	6.000		
46	CEFTRIAXONA 1000MG EV/IM – PO PARA SOLUO INJETVEL	FRASCO-AMPOLA	3.000		
47	CETOPROFENO 100 MG – EV	FRASCO-AMPOLA	6.000		
48	CETOPROFENO 50MG/ML - IM	AMPOLA 2ML	10.000		

49	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000		
50	CICLOPENTOLATO 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	50		
51	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 2 ML	3.000		
52	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	3.000		
53	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	25.000		
54	CLINDAMICINA 300 MG	CAPSULA	6.000		
55	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
56	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	20.000		
57	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	120.000		
58	CLONIDINA 0,150 MG	COMPRIMIDO	2.000		
59	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	2.000		
60	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	400		
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - USO TÓPICO - FRASCO COM GOTEJADOR	FRASCO 500 ML	2.000		
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML - EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	24.000		
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML - EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100ML	12.000		
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML - EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 1000ML	2.000		
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250 ML	10.000		
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 500 ML	12.000		
67	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	400		
68	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	15.000		
69	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000		
70	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÉVEL – EV/IM	AMPOLA 5ML	200		
71	COLAGENASE 0,6U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA	BISNAGA	700		
72	COLCHICINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	5.000		
73	DESLANOSIDO 0,2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV	AMPOLA 2ML	200		
74	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.000		
75	DEXAMETASONA 4MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – EV/IM	AMPOLA 2,5ML	6.000		
76	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	6.000		
77	DEXCLORFENIRAMINA – 2 MG/5 ML XAROPE	FRASCO 100 ML	3.000		
78	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	70.000		

79	DIAZEPAM 5MG/ML-SOLUO INJETVEL - EV/IM	AMPOLA 2 ML	600		
80	DICLOFENACO SDICO 25 MG/ML – IM	AMPOLA 3ML	6.000		
81	DICLOFENACO SDICO 50MG	COMPRIMIDO	120.000		
82	DIGOXINA 0,25 NG	COMPRIMIDO	3.000		
83	DIMEDINIDRATO 30MG + PIRIDOXINA 50 MG, GLICOSE 1 G, FRUTOSE 1G – EV	AMPOLA 10 ML	1.500		
84	DIMEDINIDRATO 50MG/ML +PIRIDOXINA 50MG/ML – SOLUO INJETVEL - IM	AMPOLA 1ML	2.000		
85	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML	FRASCO 20 ML	4.000		
86	DIMETICONA EMULSO ORAL 75MG/ML	FRASCO 15 ML	1.500		
87	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	600		
88	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	5.000		
89	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000		
90	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FR 10ML	5.000		
91	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUO INJETVEL – AMPOLA 2ML – IM/EV	AMPOLA 2ML	20.000		
92	DOBUTAMINA 250MG	AMPOLA 20ML	200		
93	DOPAMINA 5MG/ML IV	AMPOLA 10ML	200		
94	DOXASOZINA 4 MG	COMPRIMIDO	2.000		
95	DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000		
96	EDOXABANA 30 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.000		
97	ENOXAPARINA SDICA 40 MG/0,4 ML - SOLUO INJETVEL	SERINGAS PR-ENCHIDAS	1.000		
98	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUO INJETVEL - EV/IM/SC	AMPOLA 1 ML	1.500		
99	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000		
100	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUO INJETVEL	AMPOLA	7.000		
101	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		
102	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/1ML - SOLUO INJETVEL	AMPOLA	1.200		
103	ESPAADOR PARA INALAO ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	100		
104	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	25.000		
105	FENILEFRINA 10% COLIRIO	FRASCO 5%	50		
106	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	15.000		
107	FENITOINA 50 MG/ML – SOLUO	AMPOLA 5ML	500		

	INJETÁVEL – EV				
108	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000		
109	FENOBARBITAL 100MG/ML – IM/EV	AMPOLA 2ML	500		
110	FENOBARBITAL 40MG/ML	FRASCO 20ML	200		
111	FENTANIL, CITRATO 0,05MG/ML	AMPOLA 10 ML	1.200		
112	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	2.000		
113	FITOMENADIONA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – IM/SC	AMPOLA 1ML	1.000		
114	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	5.000		
115	FLUMAZENIL INJETÁVEL – 0,01 MG/ML IV	AMPOLA 5ML	200		
116	FLUOCINOLONA, ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAINA 0,250 MG + 10.000 UI + 3,50 MG + 20 MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	1.200		
117	FLUORESCEÍNA 10%	FRASCO 5ML	48		
118	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	100.000		
119	FUROSEMIDA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2.000		
120	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	36.000		
121	GEL PARA CURATIVOS E TRATAMENTO DE FERIDAS E QUEIMADURAS C/ VITAMINA A e E	TUBO 85 G	150		
122	GLICLAZIDA 30 MG MR (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	COMPRIMIDO	4.000		
123	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – EV	AMPOLA 10 ML	1.500		
124	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – EV	AMPOLA 10 ML	1.500		
125	GLUCONATO DE CALCIO 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – EV/IM	AMPOLA 10 ML	200		
126	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	24.000		
127	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000		
128	HALOPERIDOL 5MG/ML – IM	AMPOLA 1ML	500		
129	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	AMPOLA 1ML	500		
130	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25 ML – VIA SUBCUTANEA	AMPOLA 0,25 ML	1.500		
131	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA 1 ML	500		
132	HIDROCORTISONA 100 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRAMPOLA + DILUENTE	1.000		
133	HIDROCORTISONA 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRAMPOLA + DILUENTE	3.000		
134	IBUPROFENO 100MG/ML	FRASCO 20 ML	4.000		

135	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	3.000		
136	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	15.000		
137	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	1.500		
138	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	600		
139	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	15.000		
140	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000		
141	LEVOTIROXINA SDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	3.000		
142	LEVOTIROXINA SDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	10.000		
143	LIDOCAINA 2% - SOLUO INJETVEL – SC/IV/IM	FRASCO 20ML	2.000		
144	LIDOCAINA 2% GEL TPICO	BISNAGA 30G	500		
145	LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005 MG/ML	FRASCO 20 ML	100		
146	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
147	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	600		
148	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMPOLA	500		
149	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	12.000		
150	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - SOLUO INJETVEL	AMPOLA 1ML	500		
151	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA – CX/14 APLICADORES	600		
152	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUO INJETVEL - EV /IM	AMPOLA 10ML	1.000		
153	MORFINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000		
154	MORFINA 10 mg/ml- SOLUO INJETVEL – SC/EV/IM	AMPOLA 1ML	1.000		
155	NEOMICINA 5mg/g+ BACITRACINA 250UI/G POMADA	BISNAGA 10G	2.000		
156	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAO RETARDADA	COMPRIMIDO REVESTIDO	30.000		
157	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000		
158	NITROFURANTOINA 100 MG	CAPSULA	2.000		
159	NITROPRUSSATO DE SDIO 25 mg/mL – SOLUO INJETVEL	AMPOLA 2 ML	400		
160	NOREPINEFRINA 4MG/4ML	AMPOLA 4ML	600		
161	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50 MG + 5 MG	AMPOLA 1 ML	1.000		
162	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	12.000		
163	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	120.000		
164	OMEPRAZOL 40MG- po liflo – EV + DILUENTE	FRASCO- AMPOLA + DILUENTE	500		
165	ONDASENTRONA 4 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1.000		

166	ONDASENTRONA 4 MG/ML	AMPOLA 2 ML	2.000		
167	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO 15 ML	2.000		
168	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	COMPRIMIDO	2.000		
169	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	12.000		
170	POLIVITAMINICO INJETVEL (TIAMINA, RIBOFLAVINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, D-PANTENOL, NICOTINAMIDA	AMPOLA 2ML	3.000		
171	PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUO ORAL	FRASCO 100 ML	2.400		
172	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	24.000		
173	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	6.000		
174	PROMETAZINA 50MG/2ML – SOLUO INJETAVEL	AMPOLA 2ML	1.200		
175	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	24.000		
176	PROPAFENONA 300 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.500		
177	PROPOFOL 10 MG/ML	AMPOLA 20 ML	1.000		
178	RETINOL 10000UI+AMINOCIDOS 5MG+METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG - POMADA OFTALMICA	TUBO 3,5MG	50		
179	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	12.000		
180	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30.000		
181	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000		
182	SAFF GEL	TUBO 85 G	300		
183	SAIS PARA REIDRATAO ORAL (3,5G CLORETO DE SDIO+1,5G CLORETO DE POTSSIO+2,9G CITRATO DE SDIO DIIDRATADO+20G DE GLICOSE ANIDRA)	ENVELOPE 27,9G	5.000		
184	SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE - AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	300		
185	SALBUTAMOL 5 MG/ ML - GOTAS PARA INALAO	FRASCO 10 ML	300		
186	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	150.000		
187	SOLUO FISIOLGICA DE RINGER COM LACTATO DE SDIO - EV - SOLUO INJETVEL	FRASCO 500 ML	600		
188	SOLUO GLICERINADA 12%	FRASCO 500 ML	400		
189	SORO GLICOFISIOLGICO - EV- SOLUO INJETVEL	FRASCO 500 ML	1.200		
190	SORO GLICOSADO 5% - EV- SOLUO INJETVEL	FRASCO 500 ML	1.200		



191	SULFADIAZINA DE PRATA 1% – CREME	TUBO 50G	1.000		
192	SULFATO DE MAGNSIO 10% - SOLUO INJETVEL EV	AMPOLA 10 ML	400		
193	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	COMPRIMIDO	36.000		
194	SUMATRIPTINA, SUCCINATO + NAPROXENO SDICO 50 MG + 500 MG	COMPRIMIDO	1.000		
195	SUXAMETONIO 100 MG – P PARA SOLUO INJETVEL – EV/IM	AMPOLA	200		
196	TERBUTALINA SULFATO – 0,5MG/ML – SOLUO INJETVEL – IM/SC/EV	AMPOLA 1 ML	600		
197	TETRACAINA 1% +FENILEFRINA 0,1% - SOLUO OFTLMICA	FRASCO 10 ML	60		
198	TOBRAMICINA 3 MG/ML - SOLUO OFTLMICA	FRASCO 5 ML	300		
199	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	4.000		
200	TRAMADOL 100MG/ML – SOLUO INJETVEL – EV/IM	AMPOLA 1ML	4.000		
201	TROPICAMIDA 1% - SOLUO OFTMICA	FRASCO 5ML	50		
202	VALPROATO DE SDIO 250MG/5ML	FRASCO 100 ML	600		
203	VARFARINA SDICA 5 MG	COMPRIMIDO	12.000		
204	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG LIBERAO CONTROLADA	CAPSULA	1.500		
VALOR TOTAL				R\$	

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do representante legal

n RG e CPF



ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 016/2021 MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.016/2021** com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 016/2021
MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)
..... (indicao da Cidade e Estado)
REF. PREGO PRESENCIAL N. 016/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 016/2021** cujo objeto  o **Registro de preos para a aquisio de medicamentos destinados  rea da sade, com entrega de forma parcelada pelo perodo de 12 (doze) meses.**

....., de de 2021

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº **/******, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGÃO (presencial) N° **/*****

Assunto: (objeto da licitação).

_____, nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ N° _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 PROCESSO Nº 089/2021

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), à saber: _____

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Descrição do itens:** Registro de preços para a aquisição de produtos destinados à área da saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses:

Item	Medicamento / Descrição	Apresentação	Quant.	V. Unit.	V. Total
------	-------------------------	--------------	--------	----------	----------

VALOR TOTAL DO (S) ITEM(S)= R\$ _____.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

2.1. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital.

2.2. Os objetos deverão ser entregues em até **03 (três) dias**, após recebimento das **ORDENS DE FORNECIMENTOS** emitidas pelo Departamento de Compras, na UBS DR. ORESTES MOURA PINTO, no setor farmácia.

2.3. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

2.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de Pregão Presencial nº **/****, que desta Ata faz parte integrante:

2.5. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.



2.6. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

2.7. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.8. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.9. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

2.10. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

2.11. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

3.0. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 A vigncia da Ata de Registros de Preos ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, nos termos do art. 57, 4, da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

4.0 CLAUSULA QUARTA- DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total estimado e irrealizvel dessa Ata de Registro  de R\$
(.....)

4.2. Os valores devidos pela Prefeitura sero pagos, em at 20 (vinte) dias aps o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentao da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:

Banco:
Agncia:
Conta:

5.0 CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:

5.1. -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correro  conta da Unidade Oramentria, a seguir discriminadas:



rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 181
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico
Fonte de Recurso: 74 - Recurso Tesouro (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 182
3.3.90.30.00–Material de Consumo
3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.302.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 196
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotao n 207
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico
Fonte de Recurso: 28 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco MAC

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 05 – Assistncia Farmacutica
10.301.0031.2031 – Manuteno da Assistncia Farmacutica

Ficha dotao n 230
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09 – Material Farmacolgico
Fonte de Recurso: 49 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Assistncia Farmacutica

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORGO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.



6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Imprevio.

7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego n 16/2021.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego n 16/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.

8.2. . As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatrio que a precedeu, sero dirimidas no Foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa
Sr. Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

CONTRATADA:

CONTRATO/ATA DE REGISTRO N:

OBJETO: REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS  REA DA SADE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): RODOLFO BORGUETTI DA COSTA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, so publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de *****de *****.

JURACY COSTA DA SILVA

**Prefeito Municipal
CONTRATADA**



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento correto do cadastro se faz obrigatrio para efeito de credenciamento da empresa, conforme item 12.4 do edital.



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 016/2021
PROCESSO N 089/2021

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2020.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 15 de setembro de 2021.